



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 01/10/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90047/2025, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de ESTOPAS E ÓLEO LUBRIFICANTES, para atender as demandas das Secretarias Municipais de: Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Saúde e demais unidades Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90047/2025 para a **futura e eventual aquisição de ESTOPAS E ÓLEO LUBRIFICANTES, para atender as demandas das Secretarias Municipais de: Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Saúde e demais unidades Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa **DISTRIBUIDORA RIGOMAX LTDA**, com sede na cidade de Umuarama/PR, RUA VICENTE FERRAZ DE CAMPOS, 1223 SALA 02 - CEP: 87507030 - BAIRRO: PQ. IND. ARTUR RENATO RAMIRES e inscrita no CNPJ 61.876.479/0001-19, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .MARIA DAS GRAÇAS CORREA PINHEIRO, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 723.282.409-25, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
6	66831	Óleo hidráulico 10W. Embalagem com 20 litros.	BALDE	25,00	264,00	6.600,00
8	66833	ÓLEO HIDRÁULICO AW46. Óleo hidráulico AW46 - lubrificante de base mineral, indicado para máquinas da linha Caterpillar. Embalagem com 20 litros.	BALDE	100,00	263,00	26.300,00
TOTAL.....						32.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de maio de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 9.1.6** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.7** realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- 9.1.8** comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.9** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 9.1.10** aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
- 9.1.11** promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
- 9.1.12** acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

- 10.1** realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.917/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 10.2** realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pelo Secretário de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, Sergio Roberto Priamo, Decreto nº 4.486/2025.
- 10.3** O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.4** Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.5** receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 10.6** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4820	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
4830	12.002.26.782.0009.2066	504	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
4840	12.002.26.782.0009.2066	511	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
4850	12.002.26.782.0009.2066	1045	3.3.90.30.01.99	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 01/10/2025.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

MARIA DAS GRACAS
CORREA
PINHEIRO:72328240925

Assinado de forma digital por
MARIA DAS GRACAS CORREA
PINHEIRO:72328240925
Dados: 2025.10.01 14:44:00
-03'00'

DISTRIBUIDORA RIGOMAX LTDA
MARIA DAS GRAÇAS CORREA PINHEIRO
CPF Nº. 723.282.409-25
DETENTOR DA ATA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
31	190	Un.	MEIA DE TOMILHO - Thymus vulgaris • Medas acondicionadas em vasos ou bandeja com substrato livre de ervas daninhas; • Tamanho mínimo das mudas 10cm; • Deve estar em boas condições e pronta para o plantio, com aspecto saudável, sem folhas secas ou murchas, com substrato saudável.	2,44	366,00
34	20	Un.	JIBOIA - Euphorbia asperum • Folhas arredondadas, verdes, firmes e brilhantes, sem manchas amareladas, nemrões ou buracos; • Caudex vigoroso, firme, sem partes podres ou necrotizadas; • Causo vigoroso, firme, sem partes podres ou necrotizadas; • Sem sinais de pragas/doenças; • Fuste equilibrado.	11,81	236,60
35	20	Un.	LIBRÃO DA PAZ - Spathyphyllum wallisii • Folhas arredondadas, verdes, firmes e brilhantes, sem manchas amareladas, nemrões ou buracos; • Caudex vigoroso, firme, sem partes podres ou necrotizadas; • Causo vigoroso, firme, sem partes podres ou necrotizadas; • Sem sinais de pragas/doenças; • Fuste equilibrado.	23,84	476,80
Valor Total Estimado					86.532,65

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de setembro de 2025.

Marmeleiro, 30 de setembro de 2025.

Jander Luiz Less

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: PALMARUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, grama, fertilizantes adubos, vasos, ervas e afins, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
64	500	Un.	Hera (Hedera helix) - Planta deve vir em vaso adequado ao seu tamanho com todos os componentes para sua sobrevivência (solo, água, etc), vaso deve vir decorado, decoração a definir.	24,15	12.075,00
68	15	Un.	Palmeira real (Raphia farctea) - em altura mínima de 1,20m. Planta deve vir em vaso adequado ao seu tamanho com todos os componentes para sua sobrevivência (solo, água, etc), vaso deve vir decorado, decoração a definir.	59,97	899,55
22	1.500	Un.	LIRIOPE (Liriope variegata) • Medas acondicionadas em vasos ou bandeja com substrato livre de ervas daninhas; • Tamanho mínimo das mudas 10cm; • Deve estar em boas condições e pronta para o plantio, com aspecto saudável, sem folhas secas ou murchas, com substrato saudável.	1,74	2.714,40
30	150	Un.	MEIA DE SALSA - Petroselinum crispum • Medas acondicionadas em vasos ou bandeja com substrato livre de ervas daninhas; • Tamanho mínimo das mudas 10cm; • Deve estar em boas condições e pronta para o plantio, com aspecto saudável, sem folhas secas ou murchas, com substrato saudável.	1,98	297,00
32	150	Un.	MUDA DE CEBOLINHA - Allium schoenoprasum • Medas acondicionadas em vasos ou bandeja com substrato livre de ervas daninhas; • Tamanho mínimo das mudas 10cm; • Deve estar em boas condições e pronta para o plantio, com aspecto saudável, sem folhas secas ou murchas, com substrato saudável.	2,47	370,50
33	300	Un.	MEIA DE ALFACE AMERICANA • Medas acondicionadas em vasos ou bandeja com substrato livre de ervas daninhas; • Tamanho mínimo das mudas 10cm; • Deve estar em boas condições e pronta para o plantio, com aspecto saudável, sem folhas secas ou murchas, com substrato saudável.	0,25	75,00
38	40	Un.	FERTILIZANTE orgânico 40-10-10. Saco com 40kg.	140,00	5.600,00
Valor Total Estimado					22.831,45

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de setembro de 2025.

Marmeleiro, 30 de setembro de 2025.

Jander Luiz Less

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: GRAMERIA NIGRELLI LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, grama, fertilizantes adubos, vasos, ervas e afins, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
21	1.000	MP	GRAMA NATURAL: Grama da espécie São Carlos (Axonopus compressus) também conhecida como Sempre-verde. - Fornecida em placas fixas com no mínimo 50cm. • Deve estar em boas condições e pronta para o plantio, com aspecto saudável, sem folhas secas ou murchas, com substrato saudável. • Lave de ervas daninhas ou outras espécies de gramíneas. • Características físicas: pontos longos, largos, de textura firmeza, base com verde intenso, estolões resistentes.	13,30	13.300,00
Valor Total Estimado					13.300,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de setembro de 2025.

Marmeleiro, 30 de setembro de 2025.

Jander Luiz Less

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: MERCADO DAS FLORES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, grama, fertilizantes adubos, vasos, ervas e afins, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	100	Un.	Orquídea Phalaenopsis , variedade FOTÉ 15 cores variadas. Planta deve vir em vaso adequado ao seu tamanho com todos os componentes para sua sobrevivência (solo, água, etc), vaso deve vir decorado, decoração a definir.	60,00	18.000,00
16	2.000	Un.	Mini vaso com succulentas - variedade spray - boca 4,5 cm, altura 5 cm, diâmetro 4,5 cm. Planta deve vir em vaso adequado ao seu tamanho com todos os componentes para sua sobrevivência (solo, água, etc), vaso deve vir decorado, decoração a definir.	1,50	7.000,00
36	130	Un.	MEIA DE ALECRIM - Salvia rosmarinum • Medas acondicionadas em vasos ou bandeja com substrato livre de ervas daninhas; • Tamanho mínimo das mudas 10cm; • Deve estar em boas condições e pronta para o plantio, com aspecto saudável, sem folhas secas ou murchas, com substrato saudável.	2,00	300,00
Valor Total Estimado					25.300,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de setembro de 2025.

Marmeleiro, 30 de setembro de 2025.

Jander Luiz Less

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, grama, fertilizantes adubos, vasos, ervas e afins, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
36	10	Un.	ADUBO FERTILIZANTE ORGÂNICO PARA HORTA Produto registrado no MAPA, isento de patógenos e contaminantes, composto por matéria orgânica estabilizada com teor mínimo de 30%, pH entre 6,0 e 7,5, textura homogênea (granulada ou farelada), isento de umidade de 20%, isento de sementes de plantas invasoras. Embalagem resistentes, de densidade mínima, em sacos de 25 kg, com validade mínima de 12 meses a contar da data de emissão.	21,30	213,00
39	100	Un.	Substrato para gramíneas 30x30x20cm.	16,00	1.600,00
Valor Total Estimado					1.813,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de setembro de 2025.

Marmeleiro, 30 de setembro de 2025.

Jander Luiz Less

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 175/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fins de prestação de serviços de retífica de motor com fornecimento de peças e mão de obra qualificada, destinado à recuperação do motor do veículo Renault Master Placa BDD-3H08, ANO 2018, MODELO 2019, 130CV, motor 2.3 16v, chassi: 93YMAF4XEKJ746494, combustível Diesel, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.923,40 (trinta e seis mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 30 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de outubro de 2025.

Jander Luiz Less

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1960/2025 – Cód. Verificador: NNX21G5R.

OBJETO: Contratação da empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, para assinatura anual do Jornal de Beltrão, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Marmeleiro, 01 de outubro de 2025.

Jander Luiz Less

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2127/2025

CÓD. VERIFICADOR: 8873033G

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2025, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 02 de outubro de 2025.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 16 de outubro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 16 de outubro de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pnpp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 99135-0488.

Marmeleiro, 01 de outubro de 2025.

Jander Luiz Less

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato Nº 74/2025 Processo dispensa nº 29/2025

Contratante MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03

Contratada COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE - CNPJ Nº. 07.263.271/0001-89

Objeto Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso I do Art.24 da Resolução nº 06/2009 do Ministério da Educação que regulamenta a aplicação da Lei Nº 11.947/2009, da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE – COOPAFUSO JORGE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.263.271/0001-89, localizada a Av. Prefeito Adalberto Umlirto Deborlatti, nº 756, Centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada no fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar, para atender as condições impostas pela Resolução em questão e a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, sobre os investimentos na formação da merenda escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e ainda outras mais demandas da Administração do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Valor R\$ 491.273,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais)

Prazo de execução até 01/10/2026

Prazo de vigência até 01/10/2026

Data assinatura São Jorge D'Oeste/PR, 01/10/2025

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2023, parte integrante do(a) Termo aditivo: Concorrência nº 1/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03

Contratada: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº. 16.267.373/0001-42

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste com a variação do INCC-DIGFV no valor de R\$ 376.727,94 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de vigência: 27/06/2026

Prazo de execução: 27/06/2026

Data assinatura: 01/10/2025

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

www

JORNAL DE BELTRÃO

com.br

órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de setembro de 2025.

ROSANE FATIMA LOTTI

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:AD23AC71

CAMARA DE VEREADORES

EXTRATO – PROCESSO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 08/2025.

EXTRATO – PRONTO PAGAMENTO

PROCESSO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 08/2025.

OBJETO: Fornecimento de peças e serviços de manutenção do bebedouro da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

FORNECEDOR: MAIKOL ANTONIO ALVES & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.145.648/0001-68.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

VALOR - R\$ 185,50 (Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 26/09/2025 A 15/10/2025.

Data da Assinatura: 26/09/2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:FBF0434D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 4º TERMO CONTRATO Nº 140/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 60/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SEGMART BELTRAO LTDA – CNPJ nº. 10.243.551/0001-30
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	01/10/2026
Prazo de execução	01/10/2026
Data assinatura	01/10/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:069D0CD1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 4º TERMO CONTRATO 95/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2023, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº. 15.267.737/0001-42
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste com a variação do INCC-DI/FGV no valor de R\$ 376.727,94 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e

	vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).
Prazo de vigência	27/06/2026
Prazo de execução	27/06/2026
Data assinatura	01/10/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:67050497

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATAS 110 A 115/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3927/2023, torna público o(a) Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de ESTOPAS E ÓLEO LUBRIFICANTES, para atender as demandas das Secretarias Municipais de: Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Saúde e demais unidades Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. 47/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
110/2025	BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA	46.142.995/0001-26	110.800,00
111/2025	DISTRIBUIDORA RIGOMAX LTDA	61.876.479/0001-19	32.900,00
112/2025	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	51.560.442/0001-23	7.056,00
113/2025	MARCATO LUBRIFICANTES LTDA	51.215.894/0001-78	42.719,30
114/2025	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	37.005.258/0001-90	1.900,00
115/2025	SECCHI AUTO PECAS LTDA	77.742.955/0001-49	4.353,70

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 01/10/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –

Prefeito.

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:1C7FCF50

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 74/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 74/2025 Processo dispensa/Nº. 29/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE - CNPJ nº. 07.263.271/0001-89
Objeto	Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso I do Art. 24 da Resolução nº 06/2009 do Ministério da Educação que regulamenta a aplicação da Lei Nº 11.947/2009, da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE – COOPAFI/SÃO JORGE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.263.271/0001-89, localizada a Av Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 756, Centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada no fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar, para atender as condições impostas pela Resolução em questão e a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, sobre os investimentos na formação da merenda escolar, sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e ainda outras mais demandas da Administração do município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 491.273,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais)
Prazo de execução	12 (Meses), até 01/10/2026
Prazo de vigência	até 01/10/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/10/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:17572DD0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2025 - PROCESSO Nº 232/2025